



AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 56 / EPC / Norte / 2018

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 29 de maio de 2018, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Colégio Chapim Azul**, sito na Praça Conde de Samodães, n.º 65 - Porto, cuja entidade titular é o Chapim Azul, Ld.ª, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os níveis de ensino da:

Educação Pré-Escolar.....41 (quarenta e uma) crianças

1.º CEB.....43 (quarenta e três) alunos

Lotação global.....84 (oitenta e quatro) alunos

A direção pedagógica é desempenhada por Inês Maria Rocha Moreira da Silva.

O representante legal perante o Ministério da Educação é Inês Maria Rocha Moreira da Silva.

Data: 28-08-2018

A Diretora-Geral em regime de suplência

Susana Castanheira Lopes